



**DECRETO Nº 001/2023 - GP/PMI, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA  
LEI MUNICIPAL Nº 863, DE 05 DE DEZEMBRO  
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Prefeito Municipal de Igarapé-Açu sancionar, promulgar e fazer publicar Leis aprovadas pela Câmara e expedir regulamentos para sua fiel execução, consoante art. 78, inciso VI, da LOM;

**CONSIDERANDO** a competência do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu para expedir Decretos, Portarias e outros Atos Administrativos, conforme preceitua o art. 78, inciso IX, da LOM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo previsto no art. 1º, da Lei Municipal de nº 863, de 05 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado o período do art. 1º, da Lei Municipal de nº 863, de 05 de dezembro de 2022, **até o dia 28 de fevereiro de 2023** para fins de concessão de anistia integral aos contribuintes de multa e dispensa dos juros referentes aos créditos vencidos de IPTU dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal de nº 863, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, aos 04 dias de janeiro de 2023.**

**NORMANDO MENEZES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal